

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Extrato N. 008/CME/2014  
**APROVADO pela Resolução N.032/CME/2014, de 17.11.2014**

**EMENTA**

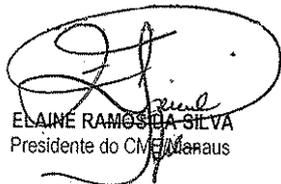
**Art.1º - CREDENCIAR E AUTORIZAR** a Instituição de Educação Infantil – Fonte do Saber, localizada na Rua Domingos Leão, nº 1076, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, para o funcionamento da Educação Infantil, na fase Creche (1 ano e cinco meses a 3 anos de idade) e Pré-escola (4 e 5 anos de idade), por um prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano letivo de 2014 a 2017.

**Art. 2º- APROVAR** o Regimento Escolar da Instituição de Educação Infantil – Fonte do Saber.

**Art.3º- DETERMINAR** a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art.4º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 17 de novembro de 2014.



ELAINE RAMALHO DA SILVA  
 Presidente do CME/Manaus

PG / 884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**PORTARIA Nº 083/2014 - SEMMAS**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Memorando da Comissão de Sindicância autorizado pela Titular da Pasta.

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR**, o prazo da Portaria nº 71/2014 – GS/SEMMAS, de 07 de outubro de 2014, publicada no DOM n. 3509, que designou os servidores Sérgio Odilon de Oliveira Pacheco (Presidente), Gleicimar da Silva Mattos e Débora Cristina das Neves Gomes da Silva (Membros), destinada a apurar a denúncia constante no Processo n. 2014/15848/15913/00009.

**II – ESTABELECE**R o prazo de quinze dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com a Lei Municipal nº 1.118/71, findo o qual a Comissão ora instituída deverá submeter à apreciação da Titular da Pasta, consubstanciado relatório.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de novembro de 2014.



Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 SEMMAS

**CONSTRUTORA ARRUDA GUIMARAES LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 343/2014 sob o processo nº 2010/4933/6187/00138, que autoriza a atividade RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, com a finalidade FUNCIONAMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR “EDIFÍCIO MILANO”, com a validade de 12 meses, sito na Rua 07, s/nº, Parque Dez de Novembro – Manaus-AM.

PG / 027

**DANIEL TOMIASI** torna público que recebeu da SEMMAS a LMI nº 014/2014 sob o processo nº2013/15848/15875/00551, que autoriza a Atividade COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, com a finalidade IMPLANTAÇÃO DE UM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS automotores, com validade de 12 meses, sito na AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N. 9475 – TARUMÁ – MANAUS/AM, Manaus – Amazonas.

PG / 012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA N.º 183/2014- GS/SEMEF**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 86, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser dada transparência na divulgação das Contas Públicas, em obediência ao disposto nos artigos 48, 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000;

**CONSIDERANDO**, também, o disposto no inciso III do artigo 19 e no inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000, que determina aos poderes do Município, definidos no artigo 20 da mesma Lei, limites e obrigatoriedade de emissão de *Relatório dos Gastos com Pessoal*, com base na *Receita Corrente Líquida*;

**CONSIDERANDO**, ainda, as determinações contidas no artigo 153 da **Lei Orgânica do Município de Manaus** e na Portaria n.º 637, de 18/10/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**RESOLVE**

**DIVULGAR** o *Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º Bimestre de 2014*, bem como a *Receita Corrente Líquida (RCL)*, elaborada nos termos do inciso IV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, concernente ao período de novembro de 2013 a outubro de 2014.

Cientifique-se e Publique-se.

Manaus, 25 de novembro de 2014.



Ulisses Tapajós Neto  
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF